

despacho n.º 24941/2006 — Delegação de Competências, publicado do *Diário da República*, 2.ª série — N.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados os Docentes de Quadro de Escola para a categoria de Professor Titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

Código	Nome	Departamento
100	Maria Armanda Videira Ferreira Abraão.	Educação Pré-Escolar.
110	Isilda Barbosa Sousa	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Ermelinda Moreira Cruz Ribeiro.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria da Conceição Silva Coelho Neto.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Helena Andrade de Carvalho.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	António Fernando Campos Sousa	1.º Ciclo Ensino Básico.
230	Angelina Moreira Neves	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Maria Ernestina Cunha e Sousa.	Ciências Sociais e Humanas.
530	José Costa Cardoso	Expressões.

11 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernestina Cunha e Sousa*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Miguel Torga

Aviso n.º 3880/2009

Eleição do director da Escola Secundária ES3 Miguel Torga de Bragança

Código da Escola: 402230

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária Miguel Torga, em Bragança, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento — em modelo próprio — disponibilizado em <http://www.esec-miguel-torga.rcts.pt> ou nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária Miguel Torga de Bragança, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola — Rua Miguel Torga, 5300-037 Bragança — das 9h às 16h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, data de nascimento, número de Bilhete de Identidade e respectiva data de emissão, validade e arquivo de identificação ou Cartão de Cidadão e respectivo número e validade, número de identificação fiscal, naturalidade, residência, código postal, telefone, telemóvel e endereço electrónico.

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do Aviso e a respectiva data de publicação no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, devidamente comprovada, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as habilitações literárias, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, identificando os problemas, definindo os objectivos e estratégias, bem como estabelecendo a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, em local apropriado das instalações da Escola, e na página electrónica da Escola, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola;

c) Entrevista individual ao candidato;

3 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo*.

Agrupamento Vertical de Escolas Penafiel Sudeste

Aviso n.º 3881/2009

Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2008.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

11 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Paulo M. C. Gonçalves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo

Despacho n.º 5526/2009

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 15524/2008, de 4 de Junho, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente referente ao ano lectivo de 2008-2009 do docente abaixo indicado:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
António Jorge da Silva Santos	E.V.T. — 240	1-9-2008

8 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Morgado*.

Agrupamento de Escolas Vale d'Este — Barcelos

Despacho n.º 5527/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Vale D'Este no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos Administrativos de Provimento dos docentes do Agrupamento de Escolas Vale D'Este, dos grupos abaixo indicados referente ao ano lectivo de 2008/2009.

Nome	Grupo de Docência	Início de Funções
Amélia Gomes da Cunha	100	04/12/2008
Bruno Eduardo Ribeiro Ferreira	110	12/08/2008
Magda Sofia Gomes da Silva	110	11/09/2008
Armanda Benedita da Cunha Machado	230	12/09/2008

Nome	Grupo de Docência	Início de Funções
Francisco José dos Santos Ribeiro	290	01/09/2008
Estela Sofia Machado Teles dos Santos	300	11/09/2008
Nuno Miguel Faria Martins	300	01/09/2008
Sandra Maria Oliveira Fonseca	320	11/09/2008
Ana Sofia Tavares Rodrigues	400	11/09/2008
Sandra Maria Rocha Oliveira Dias	510	12/09/2008
Eloisa Miranda Martins	520	12/09/2008
José Manuel Viamontes Martins	550	12/09/2008

11 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Simões Martins*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão

Aviso n.º 3882/2009

Nos termos do disposto no ponto 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade de pessoal não docente, reportada à data de 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Gomes Nascimento*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. da Batalha

Aviso n.º 3883/2009

Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixado no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2008. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96 do Decreto-Lei n.º 100/99.

5 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Duarte Caleira Barraca*.

Agrupamento de Escolas de Coja

Aviso n.º 3884/2009

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de COJA, em COJA, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

— Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

— Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

— Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

— Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de COJA, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria do Agrupamento de Escola, Av. Padre José Vicente, Apartado 6, 3306-909 Coja, das 9 horas às 17.30 horas, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definem objectivos e as estratégias, e estabelecem o programa de acção a desenvolver no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar uma relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades e o perfil necessário às exigências do cargo a que se candidata.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido evitar toda e qualquer forma de discriminação»

11 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Carlos Alberto Carvalho Barata*.